

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS - SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O objeto do presente Termo consiste em regular os termos e condições gerais da prestação pela **CONTRATADA** à **GERDAU**, sem exclusividade, dos serviços descritos nos Pedidos de Compra de Serviços, Contrato e Anexos emitidos e/ou a serem emitidos.

1.2 O presente instrumento não representa garantia de contratação, tratando-se apenas de um documento que contém as condições gerais e iniciais de prestação de serviços a serem cumpridas pela **CONTRATADA**, caso esta venha a ser contratada pela **GERDAU**.

1.3 Ocorrendo a nomeação da **CONTRATADA** pela **GERDAU** em processo de concorrência, além das obrigações contidas neste Termo, a **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as condições da prestação dos serviços, valores, quantidades, forma, local e prazos definidos pela **GERDAU** em seu Pedido de Compra de Serviço, Contrato e Anexos a serem firmados pelas **PARTES**.

1.4 Caso ocorra qualquer divergência/discrepância entre este Termo, o Contrato e o Pedido de Compra de Serviço, prevalecerão as condições descritas no Contrato ou Pedido de Compra de Serviços.

1.5 A **CONTRATADA** não está autorizada a realizar quaisquer serviços adicionais sem que os mesmos tenham sido previamente autorizados de maneira expressa pela **GERDAU**, devendo assumir todo o ônus, caso assim não o faça.

2. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Os preços ajustados na contratação serão considerados fixos e irrevogáveis, não podendo ser aplicado qualquer forma automática de reajuste ou majoração de preços, sem que haja prévia negociação entre as partes.

2.2 A **CONTRATADA** deve se atentar aos impostos mencionados no Pedido de Compra de Serviço, verificando se estão em conformidade com os serviços que serão prestados. Em caso de divergências, deve contatar o respectivo comprador da **GERDAU**.

2.3 Os pagamentos serão efetuados nos dias 06 e 21 de cada mês, conforme política de data fixa, ou no primeiro dia útil subsequente via transferência bancária, no prazo estipulado no Pedido de Compra.

2.4 Prazo de envio de nota fiscal: NF's de serviços deverão ser emitidas/entregues até o dia 20 do corrente mês. Notas Fiscais em desacordo poderão ser devolvidas ficando a cargo da contratada os encargos adicionais pertinentes.

3. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A **CONTRATADA** assume formalmente o compromisso de executar os serviços descritos em conformidade com as melhores técnicas disponíveis no mercado. Assume ainda o compromisso de concluir a totalidade dos serviços, conforme prazo definido entre as partes.

3.1.1 Quando previamente identificado pela **CONTRATADA** um possível não atendimento ao prazo de entrega, esta obriga-se a informar ao comprador responsável da **GERDAU** pelo Pedido de Compra de Serviço, justificando o motivo do atraso, ficando a cargo do comprador verificar junto ao usuário o atendimento do novo prazo, como também a continuidade ou não do Pedido de Compra de Serviço.

3.1.2 Em caso de cancelamento do Pedido de Compra de Serviço por atraso da Contratada, a **GERDAU** não se responsabiliza por qualquer despesa incorrida por parte da **CONTRATADA** devido ao não cumprimento do prazo inicialmente acordado.

3.1.3 A informação e justificativa de atraso apresentadas pela **CONTRATADA** na forma do item 3.1.1, bem como eventual ajuste de

novo prazo e continuidade do Serviço não implicam em aceite da GERDAU em relação ao atraso da CONTRATADA, devendo esta arcar com as penalidades ajustadas, além de assumir os eventuais prejuízos sofridos pela GERDAU em função do referido atraso.

4. NÃO CONFORMIDADES

4.1 O serviço será considerado entregue após sua conclusão e respectiva aprovação do gestor da **GERDAU**. Caso seja detectada uma não conformidade na prestação do serviço, a **CONTRATADA** será comunicada via e-mail ou telefone, e deverá corrigir às suas custas toda e qualquer falha ou defeito na prestação dos serviços ou decorrentes da natureza dos materiais utilizados. Declara a **CONTRATADA** estar ciente de que responderá pelos eventuais prejuízos que a **GERDAU** venha a sofrer, por decorrência de erros de execução dos serviços.

5. QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 A **GERDAU** realizará a medição do IQF - Índice de Qualificação de Fornecedor, para serviços críticos. A medição baseia-se nos critérios de Segurança, Performance Operacional e Gestão Documental, bem como na conformidade da especificação do serviço entregue. Havendo necessidade, o comprador responsável entrará em contato com o fornecedor para divulgação da nota e definição do Plano de Melhoria. A presente avaliação será utilizada exclusivamente pela **GERDAU** e **CONTRATADA** na tratativas e melhorias dos serviços contratados, não estando a **GERDAU** obrigada a divulgar ou fornecer qualquer declaração de atestado técnico para outros fins.

5.2 Está ciente que prestando serviços que se enquadrem em atividades específicas listadas na Tabela “Requisitos de Meio Ambiente, Saúde e Segurança de Fornecedores de Materiais, Serviços e Transporte” do Manual para Qualificação e Acesso de Prestadores de Serviços e Materiais, faz-se necessário conhecer e cumprir rigorosamente os requisitos ali dispostos, disponível no link: <https://www2.gerdau.com.br/sou-um-fornecedor/>>> Manual do Prestador de Serviço e Material.

6. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o Contrato/Pedido de Compra de Serviço, no todo ou em parte, assim como suas obrigações, direitos e garantias dele decorrentes, sem o expresso e prévio consentimento da **GERDAU**, por escrito.

6.2 A **CONTRATADA** poderá subcontratar empresas para a execução dos serviços dentro das dependências da **GERDAU**, não sendo permitido subcontratar empresas com a mesma atividade fim da contratada. Cabe verificar se a Gerdau entende como válida (Consultar CAPEX, no caso de consórcios). A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelas suas subcontratadas, seja por questões de qualidade, trabalhistas, fiscais e tributárias, etc. Essas subcontratações também estarão sujeitas as normas de segurança da Gerdau. Não é aceito a subcontratação de agências de emprego para contratação de mão de obra para execução de serviços dentro das instalações da Gerdau.

7. AVISOS/COMUNICAÇÕES

7.1 Em virtude de registro e formalização, todas as comunicações estabelecidas deverão ser feitas por meio eletrônico através de e-mail para os endereços especificados no Pedido de Compra de Serviço.

7.2 Conheça nosso [Portal do Fornecedor](#), fique por dentro das novidades e consulte nossos materiais de treinamento.